



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

PROVADO

EM 02 / 12 / 93

29 VOTAÇÃO

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 023/93

"Dispõe sobre artigo'
a ser inserido na Lei
nº 018/93 de 22 de ou
tubro de 1.993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Esta
do do Tocantins, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a inserir à Lei nº 018/93 de 22 de outubro de 1993,
o artigo a saber:

- "Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - O artigo a ser inserido dará
sequência aos artigos já existentes na Lei, sendo portanto
designado como Artigo 2º da Lei nº 018 de 22 de outubro de
1.993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro
de 1993.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão-
TO, 22 de outubro de 1993, 172º ano da Independência, 105º
da República, 4º do Estado do tocantins e 1º ano do Município
de Lagoa da Confusão-TO.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

PROVADO

03 / 12 / 93

29 VOTAÇÃO

Ass. Recepção

ASSIS FRANCISCO CHEFER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 07 / 12 / 93

33 VOTAÇÃO

Ass. Recepção